



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Sahlíel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 052/2025

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

.. Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, o qual “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00**”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente para aquisição de bem imóvel, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Tal recurso será fundamental para a aquisição de um terreno adequado e seguro para a construção das novas instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, atualmente localizada em área de risco às margens do Rio dos Sinos, na comunidade de mesmo nome, em nosso município de Carará.

A relevância e urgência desta medida se fundamentam na premente necessidade de garantir a segurança e o bem-estar de nossas crianças, educadores e demais profissionais que integram a comunidade escolar. A atual localização da referida unidade de ensino infantil a expõe de forma recorrente e perigosa aos eventos de cheias e inundações do Rio dos Sinos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Amo Von Saltél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraa/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Este cenário, infelizmente, tem se tornado mais frequente e intenso, colocando em risco a integridade física dos ocupantes da escola, além de causar interrupções constantes no calendário letivo e perdas materiais significativas.

A realocação da escola para uma área segura, livre do alcance das enchentes, é uma ação prioritária e inadiável. Ao investirmos na aquisição deste novo terreno, estaremos não apenas cumprindo com o dever constitucional de oferecer uma educação de qualidade, mas também assegurando um ambiente de aprendizado protegido, estável e propício ao pleno desenvolvimento de nossas crianças na primeira infância – fase crucial para a formação de cidadãos conscientes e preparados para o futuro.

A comunidade do Bairro Rio dos Sinos anseia por esta solução definitiva, que trará tranquilidade aos pais e responsáveis, cientes de que seus filhos estarão em um local seguro durante o período escolar. Além disso, a construção de uma nova escola, já contemplada pelo Governo Federal, em local apropriado permitirá um atendimento a todas as normativas de acessibilidade e segurança, e possibilitando a ampliação do atendimento à crescente demanda por vagas na educação infantil em nossa cidade.

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa e dado o interesse público da matéria em questão, tenho que a proposição está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Lei nº 052/2025, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante a sua legalidade não ferindo e não negando vigência a qualquer dispositivo legal.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025


Ver. Eyandro Dürr
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro – Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer ao Projeto Lei nº 052/2025 de autoria do Poder Executivo.

VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual: “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

Ver. Lidiane Reis Presidente	Ver. Evandro Dürr Relator	Ver. Marco Vinicius Secretário
(<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovação () Rejeição	(<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovação () Rejeição	(<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovação () Rejeição